



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE
REPARTIÇÃO CENTRAL AUTÓNOMA PARA ÁREA DAS AQUISIÇÕES

DOCUMENTO DE CONCURSO

CR58A003051/CP/Nº0009/OE-F.EXTERNOS/2024

**Contratação de serviços de locação de espaço físico (Centro Social do INS),
Fornecimento de Refeições e Prestação de Serviços de Catering**

2024

Ministério da Saúde
Instituto Nacional de Saúde
Estrada Nacional nº1, Parcela 3943, Distrito de Marracuene
Telefone: +258 87 200 0143
E-mail: ugea@ins.gov.mz
Maputo – Moçambique

Apresentação

1. Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Serviços.
2. Conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. O Modelo do Documento de Concurso para contratação de Serviços, é constituído pelas seguinte partes:

Parte	Discriminação	Página
I	Programa do Concurso	3
II	Caderno de Encargos	16
	1. Especificações Técnicas	16
	2. Formulários de Propostas	17
III	Modelo de Contrato	27
	1. Condições do Contrato	28
	2. Formulários de Garantias	37

Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante <ul style="list-style-type: none">• Artigo 3• Alínea ff), Glossário	1.1. Nome da Entidade Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE A Estrada Nacional N.º 1, Distrito de Marracuene, Parcela N.º 3943
2. Identificação do Concurso <ul style="list-style-type: none">• Alínea a), n.º2, artigo 49	2.1. CR58A003051/CP/Nº0009/OE-F.Externos/2024
3. Objecto do Concurso <ul style="list-style-type: none">• Alínea b), n.º2, artigo 49	3.1. Objecto do Concurso: Contratação de serviços de locação de espaço físico (Centro Social do INS), Fornecimento de Refeições e Prestação de Serviços de Catering
4. Valor Estimado da Contratação <ul style="list-style-type: none">• Alínea c), n.º2, artigo 49	4.1. Valor estimado da contratação: 5.000.000,00MT (Cinco milhões de meticais), sendo: 1.000.000,00MT (Um milhão de meticais) pelo Orçamento do Estado e 4.000.000,00MT (Quatro milhões de meticais) pelos Fundos Externos.
5. Modalidade de Contratação <ul style="list-style-type: none">• Artigo 46• Artigo 67• Artigo 71• Artigo 76	5.1. Modalidade: Concurso Público
6. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso <ul style="list-style-type: none">• Alínea e), n.º2, artigo 49• Artigo 51	6.1. O prazo para solicitação de esclarecimentos é de: 18/4/2024 à 26/4/2024 6.2. Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é de 29/4/2024 à 08/5/2024 6.3. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE Estrada Nacional N.º 1, Província de Maputo, Distrito de Marracuene

	<p>Parcela N.º 3943 Telefone: +258 872000143 E-mail: ugea@ins.gov.mz Maputo – Moçambique</p>
<p>7. Concorrentes Elegíveis</p> <ul style="list-style-type: none"> • N.º5, artigo 30 • Artigo 31 	<p>7.2. O concorrente estrangeiro <u>NÃO É</u> elegível para participação.</p> <p>7.2.1. Sempre que o Concorrente estrangeiro seja elegível é obrigatório a aplicação da Margem de Preferência.</p>
<p>8. Documentos de Elegibilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 24 • Artigo 25 • Artigo 26 • Artigo 27 • Artigo 32 • Artigo 33 	<p>8.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar APENAS o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento.</p> <p>8.2. Adicionalmente e de acordo com a complexidade do objecto de contratação, devem ser apresentados os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Alvará compatível com objecto de contratação, emitido pela Entidade Competente; b) Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação; c) Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos curriculum vitae; d) Possuir um Chefe de cozinha com nível médio de escolaridade, 3 (três) anos de experiência profissional e certificação na área de hotelaria ou áreas afins; e) Experiência mínima de 5 (cinco) anos no ramo de hotelaria e restauração, comprovados através de Contratos celebrados com outras empresas ou instituições do Estado; f) Dispor de pessoal qualificado, mínimo 3 de anos, comprovado através de certificados profissionais; g) Possuir trabalhadores com boletim de sanidade, tanto para servir refeições aos funcionários no Centro Social, como durante a prestação de Serviços de Catering, sem prejuízo de aumento se assim as circunstâncias o justificarem; h) Facturação média anual nos três (3) últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior a 5.000.000,00MT; i) Balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticas dos últimos três exercícios fiscais, apresentados nos termos da lei;

	<p>8.3. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso.</p> <p>8.4. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes.</p> <p>8.5. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles.</p> <p>8.6. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior à 60.000.000,00MTs (sessenta milhões de meticais).</p> <p>8.7. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para:</p> <p>(i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal</p> <p>(ii) Apresentar a Declaração de quitação válida emitida pela instituição responsável pelo Sistema Nacional de Segurança Social</p> <p>(iii) Apresentar a Declaração válida emitida pelo Instituto Nacional de Estatística; e</p> <p>(iv) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial.</p>
<p>9.Subcontratação • N.º1, artigo 126</p>	<p>9.1. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.</p>
<p>10 Proposta Técnica • Alinea w), n.º2, artigo 49</p>	<p>10. 1. O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica caso seja exigido as seguintes informações: N/A</p> <p>a) Justificativa do modo de prestação de serviços;</p>

	<p>b) Cronograma de prestação de serviços;</p> <p>c) Lista e confirmação de disponibilidade dos serviços a prestar;</p> <p>e</p> <p>d) Qualquer outra informação ou documento solicitado.</p>
<p>11. Apresentação de propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 53 • N° 2, artigo 54 • Artigo 55 • N° 3, artigo 56 	<p>11.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de DOIS EXEMPLARES, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número do Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”.</p> <p>11.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.</p> <p>11.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante.</p> <p>11.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa.</p> <p>11.5. Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.</p>
<p>12.Preços da Proposta</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea h), n.º2, artigo 49 	<p>12.1. Os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados</p>
<p>13. Visita ao local de prestação de Serviços</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea i), n.º2, artigo 49 	<p>Data e Horarios de Visita ao Local dos Serviços: 22/04/2024 e 24/04/2024. Hora de concentração: 9.30 horas.</p> <p>Contactar: Dra. Ana Paula Mandlaze e Dr^a Amina de Sousa no Edifício do Instituto Nacional de Saúde (INS) em Marracuene.</p>
<p>14. Moeda</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea j), n.º2, artigo 49 	<p>14.1. A Moeda de Cotação e de Pagamento é o METICAL.</p> <p>14.2. Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente trinta (30) dias antes da data prevista para apresentação das propostas.</p> <p>14.3. Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos para: METICAL: N/A</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Data da Taxa de Câmbio: N/A ▪ Fonte: N/A
<p>15. Língua da Proposta</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 5 	<p>5.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante</p>

	<p>pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa.</p> <p>15.2. É permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua portuguesa: N/A</p>
<p>16. Prazo e local para entrega das propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea k), n.º2, artigo 49 	<p>16.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados:</p> <p>Data: 17/05/2024 Hora: 09:00</p> <p style="text-align: center;">Instituto Nacional de Saúde, Repartição Central Autónoma para Área de Aquisições EN1, Vila de Marracuene, Parcela Nr. 3943 Telefone: +258 87 200 0143 E-mail: ugea@ins.gov.mz Maputo – Moçambique</p>
<p>17. Prazo e local para abertura das propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea k), n.º2, artigo 49 • Art.56 	<p>17.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados:</p> <p>Data: 17/05/2024 Hora: 09:15</p> <p style="text-align: center;">Instituto Nacional de Saúde, Repartição Central Autónoma para Área de Aquisições EN1, Vila de Marracuene, Parcela Nr. 3943 Telefone: +258 87 200 0143 E-mail: ugea@ins.gov.mz Maputo – Moçambique</p>
<p>18. Prazo de Validade das Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea l), n.º2, artigo 49 • Artigo 55 	<p>18.1. As propostas devem ser válidas por: 120 dias, <u>contados a partir da data da abertura das propostas.</u></p> <p>18.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>18.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrentes a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a 150 dias.</p> <p>18.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.</p>
<p>19. Propostas com variantes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea m), n.º2, artigo 49 	<p>19.1. Propostas com variantes NÃO serão aceites.</p>

<p>20. Reajustamento de preços</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea t), n.º2, artigo 49 • Artigo 118 	<p>20.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto.</p> <p>20.2. Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato excepto nos casos de: N/A</p> <p>20.3. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrido entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.</p>
<p>21. Saneamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea d), n.º 1, artigo 18 • N.º3, artigo 58 • Artigo 59 	<p>21.1. A Entidade Contratante pode realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e b) Dúvidas nos documentos de qualificação. <p>21.2. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação.</p> <p>21.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.</p> <p>21.4. O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Aferir a sua capacidade de acordo com o estabelecido nos documentos do concurso; e b) Avaliar as instalações dos Concorrentes.
<p>22. Garantias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea n), n.º2, artigo 49 • Artigo 104 • Artigo 105 • Artigo 106 • Artigo 107 • Artigo 108 	<p>22.1. NÃO É requerida a Garantia Provisória.</p> <p>22.2. Valor da Garantia Definitiva: 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, válida por 13 (Treze) meses.</p>

<p>23. Adiantamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 107 	<p>23.1. O percentual máximo de adiantamento permitido é de: NÃO APLICÁVEL</p>
<p>24. Avaliação e Decisão sobre as propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 58 	<p>24.1. Os Concorrentes devem cotar o preço de todos os itens que correspondem ao lote.</p> <p>24.2 A avaliação será feita por: lote único</p>
<p>25. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 38 	<p>25.1. O Critério de Avaliação é: Menor Preço Avaliado</p>
<p>26. Critério de Menor Preço avaliado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 39 • Artigo 41 • Alínea o), n.º2, artigo 49 	<p>26.1. Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação.</p> <p>26.2. Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados.</p> <p>26.3. A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas.</p> <p>26.4. Se a avaliação com base no menor preço avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os seguintes factores financeiros: N/A</p> <p>26.5. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $PA = [(Pp) + (Vcp)]$, (Aplicável somente para factores financeiros), onde: PA – Preço avaliado Pp – Preço proposto Vcp – factores financeiros</p> <p>26.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p>
<p>27. Critério Conjugado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 40 • Artigo 41 	<p>27.1. Se o critério adoptado for o Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados: N/A</p> <p>27.1.1. Factores Adicionais – Técnicos. N/A</p> <p>a) Prazo de Execução:</p>

	<p>(i) O prazo máximo permitido é de: e o prazo mínimo permitido é: N/A</p> <p>(ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A</p> <p>b) Prazo de Garantia:</p> <p>(i) O prazo máximo permitido é de: N/A</p> <p>(ii) e o prazo mínimo permitido é: N/A</p> <p>(iii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A</p> <p>c) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição:</p> <p>(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A</p> <p>d) Custo das Peças Sobressalentes:</p> <p>(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A</p> <p>e) Custos de Operação e Manutenção: N/A</p> <p>(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A</p> <p>f) Funcionamento e produtividade do equipamento:</p> <p>(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A</p> <p>g) Benefícios ambientais: N/A</p> <p>(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A</p> <p>Ser titular de certificado válido do selo “Orgulho Moçambicano”, Made in Mozambique:</p> <p>(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A</p> <p>h) Certificação do equipamento ou serviços: N/A</p> <p>i) Parâmetros de qualidade, resiliência e outros que a Entidade Contratante julgar pertinentes.</p> <p><u>27.1.2. Factores Adicionais - Financeiros</u></p> <p>a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: N/A</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>(i) O percentual máximo de adiantamento é: N/A</p> <p>(ii) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A</p> <p>b) Variações no Cronograma de Pagamentos: N/A</p> <p>(i) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a: N/A</p> <p>(ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, é de: N/A</p> <p>27.2. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:</p> <p>PA = [(Pp) + (Vcp)], onde: PA – Preço avaliado Pp – Preço proposto Vcp – factores adicionais</p> <p>27.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p>
<p>28. Margem de preferência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 30 	<p>28.1. É obrigatória a aplicação da margem de preferência de quinze por cento (15%) do valor de contrato, sem imposto, para concorrentes nacionais. Não Aplicável.</p> <p style="text-align: center;">Ou</p> <p>28.2. O concurso é restrito apenas a concorrentes nacionais em virtude do valor estimado de contrato não exceder a 21.000.000,00Mt (vinte um milhões de meticais).</p>
<p>29. Cancelamento ou Invalidação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64 	<p>29.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de:</p> <p>i. cancelar o Concurso nos seguintes casos: Existência de eventos ocorridos após o Anúncio de Concurso que comprovadamente modifiquem o interesse público na contratação, nomeadamente nos casos de revisão orçamental e demais circunstâncias devidamente fundamentadas e previamente estabelecidas nos Documentos de Concurso</p> <p>ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.</p>
<p>30. Sanções aplicáveis,</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 23 • Artigo 284 	<p>30.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento.</p>

	<p>30.2. O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas administrativas tais como: proibição de contratar com o Estado, pelo período de um (1) ano;</p> <p>30.3. São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública.</p> <p>30.4. A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: 0.1% (zero virgula um por cento) do valor estimado de contratação.</p>
<p>31. Prazo de Execução dos Serviços</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea r), n.º2, artigo 49 	<p>31.1. Prazo para Execução dos Serviços é de: 12 meses</p> <p>31.2 O prazo referido no número anterior, conta a partir de: <i>da data da recepção da notificação de execução do contrato.</i></p>
<p>32. Práticas anti-éticas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284 	<p>32.1. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável.</p> <p>32.2. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.</p> <p>32.3. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p>
<p>33. Reclamação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 278 	<p>33.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco (5) dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa.</p> <p>33.2. Autoridade Competente é: Directora Geral Adjunta</p>
<p>34. Recurso Hierárquico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 279 • Artigo 280 	<p>34.1. O concorrente poderá apresentar recurso hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor correspondente a: 10.000,00Mts (Dez mil meticais).</p> <p>34.2. Autoridade Competente: Ministro da Saúde</p>
<p>35. Recurso Contencioso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 281 	<p>35.1. Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.</p>

Parte - II. Caderno de Encargo

1. Cabe a Entidade Contratante descrever as Especificações Técnicas, podendo recorrer para o efeito ao Catálogo de Bens e Serviços disponível no Portal de Contratação Pública através do endereço electrónico: www.ins.gov.mz ou Termos de Referência do objecto da contratação, incluindo outras informações pertinentes.

2. Especificações Técnicas

As Especificações Técnicas devem ser elaboradas pela Entidade Contratante, observando o que se segue:

- a) O texto deverá ser preciso e claro de forma que os Concorrentes respondam às exigências da Entidade Contratante, sem restringir ou condicionar suas propostas. As especificações devem ser redigidas de forma a permitir a mais ampla competição, para que sejam atingidos os objectivos de economia, eficiência e qualidade na contratação dos serviços.
- b) As especificações devem seguir as práticas correctamente adoptadas, nomeadamente:
 - (i) As especificações devem exigir que todos os materiais a serem incorporados nos serviços a prestar sejam adequados à preservação do ambiente;
 - (ii) Os materiais e equipamentos a serem empregues deverão conter toda a informação das exigências, adoptando os padrões nacionais ou internacionalmente reconhecidos. É recomendável que as especificações explicitem que serão aceites, materiais, equipamentos e mão-de-obra que satisfaçam a outros padrões oficiais e que assegurem a qualidade substancialmente igual ou superior à dos padrões especificados.

II.1. Termos de Referências

Objecto do concurso: – Contratação de serviços para locação de espaço físico (Centro Social do INS), Fornecimento de Refeições e Prestação de Serviços de Catering.

1. OBJECTO

Contratação de empresa para locação de espaço físico (Centro Social do INS), Fornecimento de Refeições e Prestação de Serviços de Catering.

2. ÂMBITO E PRAZO DOS SERVIÇOS

Os Serviços contratados serão prestados no Instituto Nacional de Saúde, sita no Distrito de Marracuene, Estrada Nacional N.º 1, Parcela N.º 3943, Província de Maputo, e ou num outro local a ser indicado pela Entidade Contratante com durante 1 (um) ano após a data da celebração do Contrato.

3. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO INS

Além das condições decorrentes de lei, o INS responsabiliza-se a:

- a) Entregar o Espaço físico livre de pessoas e com os bens constantes do Inventário;
- b) Pagar os consumos de água e energia durante o período de vigência do Contrato;
- a) Inventariar os equipamentos e bens móveis e imóveis existentes no Centro Social;
- b) Suportar todas as despesas inerentes a problemas que ocorram no imóvel e cuja origem se deva a algum elemento de causa natural;
- c) Facultar toda a informação útil de que tenha sido solicitada e indispensável para a boa execução do objecto do presente instrumento;

4. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO CONCORRENTE VENCEDOR

O Concorrente Vencedor, além das condições decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Conservar, no estado em que actualmente se encontram, as instalações e canalizações de água, eletricidade, esgotos, paredes, pavimentos, pinturas e vidros;
- b) Confeccionar diariamente as refeições nas instalações do INS e servi-la no Centro Social;
- c) Fornecer todas refeições devidamente confeccionadas, saborosas e de excelente qualidade;

-
- d) Fornecer diariamente loiça, talheres, guardanapos e toalhas de mesas no centro social;
 - e) Cumprir rigorosamente com o horário acordado, em todos eventos realizados na instituição;
 - f) Manter sempre a higiene no local de prestação de serviços, assim como ter continuamente as mesas, artigos e materiais usados limpos;
 - g) Efectuar a desinfecção periodica das mesas, cadeiras e demais superficies no centro Social;
 - h) Segregar o lixo comum produzido e descartar o mesmo devidamente;
 - i) Não aplicar o objecto do presente contrato para fins adversos;
 - j) Efectuar o uso prudente do local locado e mante-lo em bom estado, ressalvadas as deteriorações normais e inerentes a uma prudente utilização, em conformidade com os fins do contrato;
 - k) Executar os serviços objecto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efectuadas pelo INS;
 - l) Dispor de pessoal comprometido em servir e atender respeitosamente os funcionarios da instituição;
 - m) Atender com humildade e respeitosamente todas as Reclamações do INS;
 - n) Não divulgar dados ou informações, nem fornecer cópias de relatórios e documentos a terceiros sem a prévia autorização, por escrito.

5. REQUISITOS/QUALIFICAÇÕES

Para efeitos de elegibilidade dos concorrentes na presente contratação, são desejadas as seguintes qualificações:

- a) Alvará compatível com objecto de contratação, emitido pela Entidade Competente;
- b) Possuir um Chefe de cozinha com nível médio de escolaridade, 3 (três) anos de experiência profissional e certificação na área de hotelaria ou áreas afins;
- c) Experiência mínima de 5 (cinco) anos no ramo de hotelaria e restauração, comprovados através de Contratos celebrados com outras empresas ou instituições do Estado;
- d) Dispor de pessoal qualificado, mínimo 3 de anos, comprovado através de certificados profissionais;

-
- e) Todos trabalhadores devem possuir boletim de sanidade, tanto para servir refeições aos funcionários no Centro Social, como durante a prestação de Serviços de Catering, sem prejuízo de aumento se assim as circunstâncias o justificarem.

6. LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO CENTRO SOCIAL

Condições que o Centro Social Oferece:

Além de outros artigos, equipamentos, materiais e bens que poderão ser vistos no âmbito da visita, o Centro Social oferece as seguintes condições:

- a) Instalações para eventos e sala de refeições com capacidade de cerca de 6 mesas de 1,80 X 0,80m e 32 cadeiras;
- b) Equipamento de cozinha, designadamente Fogão a gás (sem botija), Geleira, Congelador e Micro Ondas;
- c) Água e corrente elétrica.

Termos Aplicáveis a Locação do Centro Social e Fornecimento de Refeições

Constituem termos aplicáveis à locação do Centro Social os seguintes:

- a) Cumprir o horário de abertura, das 8:30h às 14:30h, de Segunda a Sexta-feira;
- b) Fornecer 100 refeições diárias aos funcionários da instituição, compostas por 1 (um) prato de sopa e um pãozinho, sem pagamento de qualquer contrapartida por parte daqueles;
- c) Conforma-se com o preconizado neste Termos de Referência;
- d) Fornecer refeições de boa qualidade e em bom estado de conservação, com temperaturas adequadas para consumo. Garantir a conservação adequada de produtos frescos e facilmente perecíveis (frutas);
- e) Não vender bebidas alcoólicas;
- f) Manter a higiene e limpeza do Centro Social;
- g) Segregar e descartar adequadamente o Lixo comum produzido diariamente;
- h) Garantir que todos os seus trabalhadores tenham cartão de saúde actualizados;

- i) Garantir que todos os trabalhadores estejam bem uniformizados e devidamente identificados por crachá;
- j) Conservar os bens existentes no Centro Social;
- k) Fornecer alimentação extra a pessoal de segurança (jantar todos os dias e todas as refeições ao final de semana mediante a solicitação da Administração Interna).

Paragrafo Único: o valor das refeições a serem servidas diariamente aos funcionários, agentes Estado e colaboradores do INS serão por eles suportados, exceptuando-se, aqui, a prestação de serviços de *catering* e a sopa assim como o paõzinho fornecidos diariamente.

Especificações de Produtos a fornecer e confeccionar dentro do Centro Social:

Nr.	Pequeno-almoço	Especificações	Preço Unitário
01	Chá simples	Água fervida, servida na chávena de 200ml, com folha de chá. Para acompanhar: 2 pacotinhos de açúcar (máximo 2 g cada)	
02	Chá com leite	Água fervida, servida na chávena de 200ml, com folha de chá e leite. Para acompanhar: 2 pacotinhos de açúcar (máximo 10g cada).	
03	Leite quente com cacau em pó	Leite fervido, servido na chávena de 200ml, com cacau em pó (1 colherinha de 5g de Milo ou Nesquik. Para acompanhar: 2 pacotinhos de açúcar (máximo 10g cada).	
04	Bolo simples	150g	
05	Pão simples	Pão de 80g	
06	Pãozinho simples	Pão de 50g	
07	Pão com manteiga ou marmelada	Pão simples de 50g, com manteiga ou marmelada (máximo 10 g cada)	
		Pão de forma (25g cada), com manteiga ou marmelada (máximo 10g cada)	
08	Pão com queijo	Pão de 50g, com queijo (magro ou semi-magro).	
09	Pão com ovo	Pão de 50g, com ovo (50g).	
11	Pão com badjia	Pão de 50g, com 2 badjias de feijão.	
12	Pão com manteiga	Pão de 50g e manteiga (máximo 10 g)	
13	Sandes mista	Pão de 80g, com ovo (50g)/queijo (1 loncha)7 palone (1loncha).	
14	Tosta de queijo	Pão de forma/molde 25 g, com queijo (1 loncha).	
15	Ovo com batata	Ovo (50g), 100g de batata frita e salada (60-80 g)	
15	Frutas	Frutas inteiras da temporada (100g banana, 100g laranja, 200g maçã. Etc..).	

	Almoço	Especificações	
18	Sopa simples	200- 250g de sopa servida no prato ou tigela. Opções: sopa de feijão, sopa de legumes, caldo verde, etc.	
19	Refeição simples com arroz ou xima	200g de arroz/chima/massa; 125-150g mariscos; 50-80 g de hortícolas.	
20	Refeição simples com massa	200g de massa (esparguetti ou penne ou cotovelo); 80g de carne ou mariscos; 50g de hortícolas.	
21	Prego no prato	125-150g de carne de bife, 100g de batata frita, ovo estrelado (50g) e salada (60-70g).	
22	Bife simples	125-150g de carne de bife, 160g de arroz, 100g de batata, salada (60-80g) e ovo estrelado.	
23	Bife completo	125-150g de carne de bife, 160g de arroz, 100g de batata, salada (60-80g) e ovo estrelado (50g)	
24	¼ de frango	125-150g de carne de frango, 160g de arroz, 100g de batata e salada (60-80g).	
25	Caldeirada de peixe	Preço máximo	
26	Outros pratos especializados ¹	Preço máximo	
27	Prato buffet por pessoa ²	Preço máximo	

Com a Locação do Centro Social pretende-se que:

- a) As receitas do INS sejam usadas para bonificar o valor dos pratos e despesas de manutenção e reparação do edifício;
- b) Os concorrentes apresentem o precário, tendo em conta os termos e condições especificados no Menu do INS (disponível na UGEA);

7. PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE CATERING, DENTRO E FORA DO INS

1. Além do estabelecido nos números 1, 2, 3,4 e 5 deste Termos de Referencia, aplicam-se, também, os seguintes termos:

- a) As comidas devem ser preparadas fora das instalações do INS;

¹ A selecção do Buffet dependerá da necessidade e escolha da modalidade de acordo com o menu disposto abaixo (Menu Normal e Menu de Alta Qualidade).

² A composição do buffet dependerá da necessidade do solicitante de acordo com o menu descrito no presente Documento de Concurso.

- b) O recinto e os equipamentos devem apresentar condições de higiene e saneamento exigíveis para a preparação de comidas;
 - c) As diferentes áreas de produção devem estar separadas;
 - d) Os manipuladores das refeições devem apresentar-se asseados, sem objectos de adorno e devidamente trajados e identificados;
 - e) Os locais de armazenamento da louça suja e da louca devem ser separados;
 - f) Não se pode deixar restos de comida espalhados.
2. A prestação de serviços será efectuada nos locais indicados pelo INS, podendo ser na Província e/ou Cidade de Maputo.
 3. Os serviços serão executados mediante apresentação de uma ordem de serviço devidamente assinada e carimbada pelo INS.
 4. Os pagamentos serão após a prestação de serviços e mediante emissão da factura e confirmação de execução dos serviços pelo INS.
 5. Os serviços aqui referidos são, apenas, destinados ao pessoal que estiver a participar nos eventos, não abrangendo desta forma outros funcionários.

Paragrafo Único: OBS: O INS reserva-se o direito de visitar as instalações do concorrente vencedor sem prévio aviso ao concorrente vencedor.

Modalidade de Menu

ALTERNATIVA 1 – MENU NORMAL

QUADRO 1

Item Nr.	Descrição	Especificações	Preço Unitário	OBS.
01	Lanche da Manhã	Sandes de queijo/fiambre/atum/frango Prego no pão/carne assada; Salgadinhos(chamussas, croquetes e rissóis); Chá, sumo, café, agua mineral.		
02	Almoço	Prato Principal: Peixe no forno ou grelhado Camarão frito ou lulas grelhadas;		Matapa, Vegetais salteados, Xiguiha de cacana

		<p>Caril de carne vaca ou frango;</p> <p>Prato Moçambicano.</p> <p>Acompanhantes: Arroz de legumes</p> <p>Batata frita;</p> <p>Xima</p> <p>Sobremesa: Fruta da época; Pudim de ovos, Sumo, café, e água mineral</p>		
03	Lanche da tarde	<p>Sandes de queijo/fiambre/frango/atum;</p> <p>Bolinhos ou biscoitos sortidos;</p> <p>Chá, sumo, café e água mineral</p>		

Paragrafo Único: OBS: O beneficiário do evento a ser realizado no INS reserva-se o direito de seleccionar não mais que 2 variedades de sandes e salgados nos lanches da manhã e da tarde assim como seleccionar ate 3 pratos principais ao almoço, do menu acima apresentado.

ALTERNATIVA 2 – ALTA QUALIDADE

QUADRO 2

Item Nr.	Descrição	Especificações	Preço Unitário	OBS.
01	Lanche da Manhã	<p>Sandes de queijo/fiambre/atum/galinha;</p> <p>Prego no pão/carne assada; espetada de frango;</p> <p>Salgadinhos: (chamussas, croquetes, Rolos primavera e rissóis);</p> <p>Bolos sortidos, pudim de ovos, fruta e yogurte;</p> <p>Chá, café, leite, sumo, agua mineral.</p>		
02	Almoço	<p>Prato Principal:</p> <p>Peixe no forno ou grelhado;</p>		

		<p>Bacalhau ou quiche;</p> <p>Camarão frito ou lulas grelhadas;</p> <p>Prato de carne ou frango;</p> <p>Prato Moçambicano.</p> <p>Acompanhantes: Arroz de legumes ou de mariscos; Batata frita; Xima.</p> <p>Sobremesa: Fruta e bolos sortidos; Café, sumo, refresco e água; Água pequena e rebuçados</p>		
03	Lanche da tarde	<p>Sandes de queijo/fiambre/atum/galinha;</p> <p>Salgadinhos: Chamussas, croquetes, Rolos primavera e rissóis, canapes de galinha; espetada de frango</p> <p>Bolinhos ou biscoitos diversos; Chá, leite, água mineral</p>		

II.2. Formulários de Proposta

II.2.1. Informações do Concorrente³

Data: ___/___/20___[indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] na Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]

³ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: **[marque a(s) caixa(s) correspondente(s)]**

- a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados.
- b) Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio.
- c) No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição.
- d) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documento s comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

II.2.2. Informações dos Membros do Consórcio⁴

Data: ____/____/20____ [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] <input type="checkbox"/> a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2. <input type="checkbox"/> b) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo órgãos de governação descentralizada, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

⁴ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

II.2.3. Modelo da Proposta de Preço⁵

____/____/20____ [data]

À _____

[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

Endereço _____

[inserir o endereço]

A _____⁶ se propõe a executar os Serviços _____⁷, pelo regime contratual de _____⁸ [Série de Preços], pelo Preço de Contrato de _____ [valor em números] (_____) [valor por extenso].

[O Concorrente deve juntar o Orçamento, Programação de Actividades e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com os modelos a seguir]

No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V.Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por _____⁹ dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.

Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela Entidade Contratante, no valor de _____% do Contrato.

O montante do adiantamento proposto é de _____¹⁰. Estamos cientes que esta parcela de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.

Assinatura Autorizada: _____

Nome e Título do Signatário: _____

Nome do Concorrente: _____

Endereço: _____

⁵ O O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições.

⁶ Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.

⁷ Identificar os Serviços, conforme consta nos Documentos de Concurso.

⁸ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

⁹ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

¹⁰ Manter ou excluir se a opção for “sem Adiantamento”, conforme os Documentos de Concurso.

Serviços de Centro Social

Orçamento						
CR58A003041/CP/Nº0009/OE/Fundos Externos/2024						
Nome da empresa:					Data:	Folha Nº
Nr. Ord	Descrição das atividades	Unid.	Quant.	P.Unitário	IVA	P.Total
01	Chá simples	Unid.	120			
02	Chá com leite	Unid.	120			
03	Leite quente com cacau em pó	Unid.	120			
04	Bolo simples	Unid.	120			
05	Pão simples	Unid.	120			
06	Pãozinho simples	Unid.	600			
07	Pão com manteiga ou marmelada	Unid.	120			
08	Pão com queijo	Unid.	120			
09	Pão com ovo	Unid.	120			
10	Pão com badjia	Unid.	180			
11	Sandes mista	Unid.	120			
12	Tosta de queijo	Unid.	120			
13	Ovo com batata	Unid.	1205			
14	Frutas	Unid.	120			
	Almoço					
15	Sopa simples	Unid.	600			
16	Refeição simples com arroz ou chima	Unid.	240			
17	Refeição simples com massa	Unid.	240			
18	Prego no prato	Unid.	120			
19	Bife simples	Unid.	120			

20	Bife completo	Unid.	120			
21	¼ de frango	Unid.	300			
22	Caldeirada de peixe	Unid.	120			
23	Outros pratos especializados	Unid.	120			
24	Prato buffet por pessoa	Unid.	120			

Modalidades de Menús

ALTERNATIVA 1 –MENÚ NORMAL

QUADRO 1

Orçamento						
CR58A003041/CP/Nº0009/OE/Fundos Externos/2024						
Nome da empresa:					Data:	Folha Nº
Nr. Ord	Descrição das atividades	Unid.	Quant.	P.Unitário	IVA	P.Total
1	Lanche da Manhã	Un	1200			
2	Almoço	Un	1200			
3	Lanche da tarde	Un	1200			

ALTERNATIVA 2 – MENÚ DE ALTA QUALIDADE

QUADRO 2

Orçamento						
CR58A003041/CP/Nº0009/OE/Fundos Externos/2024						
Nome da empresa:					Data:	Folha Nº
Nr. Ord	Descrição das atividades	Unid.	Quant.	P.Unitário	IVA	P.Total
1	Lanche da Manhã	Un.	450			
2	Almoço	Un.	450			
3	Lanche da tarde	Un.	450			

NOTAS:

- 1 O presente Modelo deverá ser utilizado pelo Concorrente para indicar as quantidades de serviços levantados por sua conta e risco, bem como a cotação de seus preços unitários.
- 2 A relação de quantidades elaborada pelos concorrentes deverá conter itens e ser consistente com os propostos para os Cronogramas de Actividades e Físico Financeiro.
- 3 No Modelo apresentado acima se encontra um exemplo de itemização que poderá ser utilizado.
- 4 **A quantidade apresentada é meramente ilustrativa (só para efeitos de comparação de preços), e será celebrado um contrato no valor disponível para esta contratação e a sua execução será num regime de série de preços.**

II.2.6. Cronograma Físico Financeiro														
[nome da entidade responsável pelo concurso] - Concurso N°:														
Nome do Concorrente:														
Data:			Meses											
Item	Actividades	Valor do item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Total da Facturação Mensal														
FACTURAÇÃO TOTAL														

NOTAS:

- 1 O mês 1 corresponde ao mês de início dos Serviços.
- 2 Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptado número de meses que corresponda o prazo de execução dos Serviços, especificado nos documentos do Concurso.
- 3 Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Orçamento nas Especificações Técnicas, quando for o caso.
- 4 Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da facturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

II.2.7: Informações para Qualificação¹¹

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]							
1.1.1.	Sede social:						
1.1.2.	Local de registo:						
1.1.3.	Procuração do signatário da Proposta [<i>anexar</i>]						
1.2. Informações para Qualificação Económico-Financeira: [quando aplicável]							
1.2.1.	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três (3) exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias. <hr/> <hr/>						
1.2.2.	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três (3) exercícios fiscais: <table border="1" data-bbox="268 1167 1382 1406"><tr><td>Total da facturação anual:</td><td>(a) ano de 20...: _____</td></tr><tr><td></td><td>(b) ano de 20...: _____</td></tr><tr><td></td><td>(c) ano de 20...: _____</td></tr></table>	Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____		(b) ano de 20...: _____		(c) ano de 20...: _____
Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____						
	(b) ano de 20...: _____						
	(c) ano de 20...: _____						
1.2.3.	Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação.						
1.2.4.	Comprovação de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos. (a) _____ (b) _____						
1.2.5.	Nome, endereço, e números de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante.						

¹¹ Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 8 do Programa do Concurso. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato.

	(a) _____ (b) _____																		
1.3. Informações para Qualificação Técnica: [quando aplicável].																			
<p>1.3.1. Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação. [Apresentar declaração e lista de equipamento].</p> <p>1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos. [Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais].</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">Posição</th> <th style="width: 20%;">Nome</th> <th style="width: 20%;">Habilitações</th> <th style="width: 15%;">Anos de experiência (geral)</th> <th style="width: 30%;">Anos de experiência na posição proposta</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(a)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(b)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação. [apresentar declaração ou cartas abonatória].</p> <p>1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade. [apresentar certificado de qualidade].</p>					Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta	(a)					(b)				
Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta															
(a)																			
(b)																			
<p>1.3.5. Confirmação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. [relacionar e anexar comprovativos]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 25%;">Nome do Projecto e País onde executou</th> <th style="width: 25%;">Nome do Cliente e pessoa para contactos</th> <th style="width: 25%;">Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão</th> <th style="width: 25%;">Valor do Contrato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(a)</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato	(a)										
Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato																
(a)																			

	(b)			
	1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.			
	1.3.5. Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [<i>Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar</i>].			
	Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual
	(a)			
	(b)			
			
<p>2. Consórcios</p> <p>As informações relacionadas nos itens 1.1 e 1.2, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.</p>				
<p>3. Requisitos Adicionais</p> <p>3.1. Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.</p>				

Parte - III. Modelo do Contrato

Contrato N.º: _____ [CR58A003041/CP/N.º0009/OE/Fundos Externos/2024]

Instituto Nacional de Saude, com Sede na Estrada Nacional N.º 1, Distrito de Marracuene, Parcela N.º 3943, neste acto representado pelo **xxxxxx**, na qualidade de Directora Geral Adjunta, (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com Sede na Rua xxxxxx, representada pelo Sr. xxxxxxxx na qualidade de Director, doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute os serviços de de catering, locação do centro social do Instituto Nacional De Saude (INS) e fornecimento de refeições (doravante designado no presente como “Serviços”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão dos referidos serviços.

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. O presente contrato terá a vigência de 1 ano, contados a partir da data da notificação de execução, sujeito a avaliação de desempenho periódica e disponibilidade orçamental.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço de _____ [*Indicar o preço do Contrato*], doravante designado “Preço do Contrato”, (*conforme consta do Caderno da proposta*).
4. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução dos Serviços a quantia total bruta que não exceda aos xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) Incluindo IVA doravante designado “Preço do Contrato”, pelo Regime de Serie de Preços, cujos preços constam da tabela que se segue:

Planilha de Preços submetidos pela Contratada

Item	Descrição	Quantidades	Preço unitário	Preço Total
	Total			

5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar e concluir os serviços e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pela mesma, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: _____ [*indicar o Classificador Económico da despesa que irá suportar o objecto de contratação*]
7. As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre serviços a prestar.
8. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração no tocante à prestação recíproca de informação necessária á boa execução do Contrato.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS (3) EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela
ENTIDADE CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Directora Geral Adjunta do INS
Dra. Sofia Viegas

TESTEMUNHAS:

Maria F. Machava Brito
(Chefe de Repartições de Aquisições)

III.1. Condições do Contrato

<p>1. Entidade Contratante</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea a), n.º1, artigo 115 	<p>1.1 Instituto Nacional de Saúde, Repartição Central Autónoma para Área de Aquisições EN1, Vila de Marracuene, Parcela Nr. 3943 Província de Maputo, Distrito de Marracuene</p>
<p>2. Contratada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea b), n.º1, artigo 115 	<p>2.1. A CONTRATADA é: Nome: _____ Endereço: _____ Nome e função do Representante Autorizado: _____</p>
<p>3. Objecto do Contrato</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea b), n.º1, artigo 115 	<p>3.1. Objecto: Contratação de serviços de catering, locação do centro social do Instituto Nacional De Saude (INS) e fornecimento de refeições 3.2. O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda, que deve ser submetido a fiscalização do Tribunal Administrativo.</p>
<p>4. Regime de Execução</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea j), n.º1, artigo 115 	<p>4.1. A contratação de serviços gerais divide-se consoante as formas de remuneração da contratada em: Série de Preços.</p>
<p>5. Prazo de Execução, Data de Início e de Conclusão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea r), n.º2, artigo 49 • Alínea c), n.º1, artigo 115 • Artigo 120 	<p>5.1. Prazo de Prestação de serviços: é de 12 meses contados apartir da data da notificação da execução do contrato.</p>
<p>6. Cronograma de Actividades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea j), n.º1, art. 115 	<p>6.1. A Contratada submeterá no prazo de 05 (Cinco) dias a proposta do Cronograma de Actividades à aprovação da Entidade Contratante o Cronograma de Actividades indicando o plano definitivo de trabalho, com todas as etapas de execução dos serviços distribuídas e detalhadas em ordem sequencial, indicando os prazos de início e de término de cada uma delas.</p> <p>6.2. A Entidade Contratante poderá se pronunciar sobre o Cronograma de Actividades, no prazo de: 3 (Três) dias, podendo introduzir as modificações que considere convenientes.</p> <p>6.3. Paralelamente as modificações acima referidas carrecem de acordo prévio com a Contratada.</p>
<p>7. Prorrogação do Prazo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 131 • Artigo 124 	<p>7.1. Se durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar circunstâncias que impeçam a execução dos Serviços dentro dos prazos, deverá notificar prontamente a Entidade Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s).</p> <p>7.2. Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Entidade Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato.</p>

	<p>7.3. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções, pelo incumprimento dos prazos de prestação dos serviços previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Sub-cláusulas acima.</p>
<p>8. Suspensão pela Entidade Contratante</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea c), artigo 119 	<p>8.1. A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução dos Serviços, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada dos serviços.</p> <p>8.2. Durante o período de suspensão a Contratada obriga-se a manter a segurança do Local, da execução dos serviços, das instalações, dos Materiais e dos Equipamentos, na forma prevista no Contrato.</p> <p>8.3. Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de Actividades.</p>
<p>9. Preço do Contrato</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 114 	<p>9.1. O Preço previsto para a Execução dos Serviços é: xxxx e doravante será denominado como “Preço do Contrato”.</p> <p>9.2. No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.</p>
<p>10. Cabimento Orçamental</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 11 	<p>10.1. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica:</p>
<p>11. Forma de Pagamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea e), n.º1, artigo 115 • Artigo 122 	<p>11.1. Se especificado na Cláusula 4 que o contrato será executado pelo <i>Regime Série de Preços</i>, a Contratada será remunerada pela quantidade de serviços executados, ao preço unitário constante do Orçamento.</p> <p>11.2 O pagamento será por dias de prestação dos serviços. A Contratada deverá manter o registo dos dias de trabalho, em forma aceitável para a Entidade Contratante que deverá ser assinado pelos representantes autorizados, indicados pela Unidade de Gestão de Dados com periodicidade de 30 dias</p> <p>11.3. Se especificado na Cláusula 4 que o contrato será executado pelo <i>Regime Preço Global</i>, a Contratada será remunerada por fases de trabalhos concluídos, conforme definido nos Cronogramas físicos financeiro.</p> <p>11.4. Se a Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada terá direito a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado; o valor da compensação diária por atraso de pagamento é de da parcela em atraso. N/A.</p>
<p>12. Cronograma Financeiro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea j) n° 1, artigo 115 	<p>12.1. A Contratada deve apresentar à Entidade Contratante Cronogramas financeiros actualizados, demonstrando a evolução mensal dos pagamentos.</p>
<p>13. Certificação para Pagamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea j) n° 1, artigo 115 	<p>13.1. A Contratada submeterá ao Gestor as facturas e as situações de trabalho mensais, referentes às medições do trabalho realizado até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas.</p> <p>13.2. As medições devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação.</p>

	<p>13.3. Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato.</p> <p>13.4. A Contratada, até o dia 10 de cada mês, deverá emitir e apresentar factura e situações de trabalhos em três (3) exemplares, da qual constem todos Serviços executados até o dia da medição.</p> <p>13.5. O Valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: N/A</p>
<p>14. Moeda</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 113 	<p>14.1. O pagamento será efectuado em Meticais</p>
<p>15. Adiantamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea c), Artigo 104 • Artigo 107 	<p>A CONTRATADA não receberá qualquer adiantamento.</p>
<p>16. Reajustamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 118 	<p>16.1. O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a doze (12) meses:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Os preços contratuais não serão reajustados.
<p>17. Garantia Definitiva</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 103 	<p>17.1. O valor da Garantia Definitiva será de: 5% do valor do contrato (válido por 13 meses).</p>
<p>18. Representantes Autorizados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 171 	<p>18.1. Qualquer acção requerida no âmbito do Contrato deverá ser autorizada pelas pessoas indicadas por cada uma das partes.</p> <ul style="list-style-type: none"> a. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta. b. A Contratada deve permitir acesso amplo do Gestor ao local dos Serviços fornecendo-lhe informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo as solicitações da Entidade Contratante.
<p>19. Seguros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea j) n° 1, artigo 115 	<p>19.1. A Contratada deverá garantir o seguro em consequência de qualquer acidente ou dano, de todo o pessoal empregue por ela incluindo possíveis subcontratadas, cobrindo todas as suas responsabilidades, em relação a danos que são compensáveis por lei.</p>
<p>20. Execução dos Serviços</p> <ul style="list-style-type: none"> • N.º 1, artigo 117 	<p>20.1. A Contratada se compromete a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e Especificações constantes do Contrato e do Cronograma de Actividades.</p> <p>20.2. Na execução dos serviços a Contratada deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Actuar com diligência, eficiência e economia de acordo com as normas técnicas profissionais aceitáveis; b) Utilizar métodos de Gestão adequados e empregar tecnologias apropriadas e de protecção do meio ambiente; e c) Proteger os interesses da Entidade Contratante relativamente a Subcontratos.

	<p>20.3. A Entidade Contratante garantirá o acesso à Contratada de todos os locais para execução dos Serviços . Caso o acesso não ocorra na data prevista a Entidade Contratante será responsável pelo atraso do início das actividades programadas.</p>
<p>21.Subcontratação</p> <ul style="list-style-type: none"> • N° 5 artigo126 	<p>21.1. A Contratada é integralmente responsável perante a Entidade Contratante pelo exacto e pontual cumprimento de todas obrigações contratuais.</p> <p>21.2. A Entidade Contrante pode recusar a subcontratação, quando haja receio de aumento de riscos de incumprimento das obrigações contratuais.</p>
<p>22. Pessoal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea j) n° 1, artigo 115 	<p>22.1. A Contratada deve empregar na execução dos Serviços o pessoal chave indicado em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave se as habilitações e aptidões do substituto forem iguais ou superiores das do pessoal substituído.</p> <p>22.2. A Entidade Contratante poderá solicitar a substituição de pessoal que faz parte da equipa da Contrada fundamentando as razões cabendo a Contrada assegurar a sua retirada do local dos serviços no prazo de sete dias.</p>
<p>23. Sigilo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea i), artigo 13 	<p>23.1. No decorrer deste Contrato e após seu término a Contratada, Subcontratada e o Pessoal de ambas não revelará quaisquer informações confidenciais ou particulares sobre a Entidade Contratante e sobre os Serviços, sem o consentimento prévio e escrito da mesma.</p>
<p>24. Meio Ambiente</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alinea n), n°4, artigo 40 	<p>24.1. A Contratada obriga-se a cumprir todos os requisitos definidos para protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pela lei específica sobre a matéria.</p>
<p>25. Segurança do Trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea j), n° 1, artigo 115 	<p>25.1. A Contratada obriga-se a garantir disciplina, segurança, higienie e saúde do seu pessoal no local de prestação de serviços de acordo com as normas da legislação aplicavel.</p>
<p>26. Causas de Cessação</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Artigo 125 	<p>26.1. O presente Contrato cessa:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada; b) Por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada; c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais. <p>26.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.</p> <p>26.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com trinta (30) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.</p>
<p>27. Rescisão pela Entidade Contratante</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ N.º 1, artigo 129 	<p>27.1. A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos;

	<p>b) Atraso por período superior ao prazo: _____ [<i>indicar o prazo</i>] no incumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução;</p> <p>c) Reiterado cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, pela Contratada;</p> <p>d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor;</p> <p>e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;</p> <p>f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante;</p> <p>g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante.</p> <p>27.1.1. Acumulação, pela Contratada, de multas até 20% do valor do Contrato.</p>
<p>28. Rescisão pela Contratada</p> <p>▪ N.º2, artigo 129</p>	<p>28.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos:</p> <p>a) Impossibilidade de acesso ao Local de prestação de Serviços nos prazos contratuais, por acto imputável à Entidade Contratante;</p> <p>b) Atraso superior a sessenta (60) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução dos Serviços; e</p> <p>c) Decorridos sessenta (60) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução dos Serviços, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.</p>
<p>29. Consequências da Rescisão Contratual</p> <p>▪ Artigo 130</p>	<p>29.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a presente Cláusula.</p> <p>29.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 36, tem esta o direito de:</p> <p>a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva;</p> <p>b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e</p> <p>c) Ser resarcida pelos custos da desmobilização, se houver.</p>
<p>30. Sanções por Atraso</p> <p>▪ Alinea g) n.º1, artigo 115</p> <p>▪ Artigo 123</p>	<p>30.1. A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária do Preço Contratual: 0.5% pelo atraso na execução dos Serviços que exceder à Data de Entrega, até o limite de: 20%.</p> <p>30.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada.</p> <p>30.3. Pelo atraso no pagamento dos Serviços prestados, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora.</p>
<p>31. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual</p>	<p>31.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 27, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos:</p>

<ul style="list-style-type: none"> ▪ N.º1, artigo 130 	<ul style="list-style-type: none"> a) Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante; b) Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; c) Aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização: 5% do valor percentual pelos prejuízos causados à Entidade Contratante,
<p>32. Modificações e Apostilas/adendas</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Artigo 124 	<p>32.1.Entidade Contratante pode alterar em qualquer altura o Escopo dos Serviços, o Cronograma de Actividades ou solicitar a execução de Serviços Adicionais, para atendimento de interesse público.</p> <p>32.2.A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem nos Serviços, até vinte e cinco por cento (25%) do Preço do Contrato.</p> <p>32.3. Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previsto ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis á conclusão dos Serviços em razão de circunstâncias imprevisíveis.</p> <p>32.4. Se as alterações afectarem os preços do Contrato, as partes ajustarão a revisão de preços, com base nos preços unitários constantes do Contrato. Se a tarefa pertinente a Alteração corresponde a qualquer item descrito no Orçamento, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se não tiverem sido cotados os preços para os itens a serem acrescentados, os preços unitários serão acordados entre as partes, utilizado os preços contratuais com parâmetro.</p> <p>32.5 A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela evitados.</p> <p>32.6. A execução de Serviços Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.</p>
<p>33. Práticas anti-éticas</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Artigo 282 ▪ Artigo 283 ▪ Artigo 284 	<p>33.1. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.</p> <p>33.2. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato.</p> <p>33.3. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p> <p>33.4. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p>

<p>34. Litígios Foro</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Alínea h), n.º1, artigo 115 ▪ N.º2, artigo 115 	<p>34.1. Tribunal competente para solução de conflitos é: <i>Tribunal Administrativo da Província de Maputo</i></p> <p>34.2. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria: Ordem dos Médicos.</p> <p>34.3. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio.</p> <p>34.4. A remuneração horária do Mediador proposto será de: 1.000,00MT, (mil Meticias) acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será partilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador.</p> <p>34.5. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de vinte e oito (28) dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de vinte e oito (28) dias a decisão do Mediador será final e obrigatória.</p> <p>34.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique.</p> <p>34.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de trinta (30) dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora: Órdem dos Médicos</p>
<p>365 Interpretação Comunicação e Língua</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 5 	<p>35.1. A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente.</p> <p>35.2. Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito e após sua recepção.</p>
<p>36. Notificação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 37 	<p>36.1. Para fins de Notificações, o endereço das Partes é o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Endereço da Entidade Contratante Instituto Nacional de Saude Estrada Nacional N.º 1, Parcela N.º 3943 Distrito de Marracuene Telefone: +258 872000143 ▪ Endereço da Contratada <ol style="list-style-type: none"> a) Nome: _____ [<i>indicar o nome da pessoa</i>] b) Nome: _____ [<i>indicar o nome do sector</i>] c) Endereço: _____ [<i>indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável</i>] d) Província: _____ [<i>indicar o nome da Província, Distrito, Município, Localidade, conforme aplicável</i>] e) Telefone: _____ [<i>indicar número do telefone, incluindo código do país e da Província</i>] f) Fax número: _____ [<i>indicar número do fax incluindo código do país e da Província</i>]

	g)Endereço eletrônico/E-mail:_____ [<i>indicar o endereço e-mail, se houver</i>]
--	------------------------------------------------------------------------------------

III: 2. Formulários de Garantias

III.2.1: Garantia Provisória (Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE _____ [*nome do Concorrente*], apresentou sua Proposta, datada de ____/____/____ [*indicar dia mês e ano*] para a prestação de serviço de _____ [*indicar objecto do Contrato*]

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós _____ [*indicar o nome do banco*] de _____ [*indicar o nome do País*], com os nossos escritórios registados em _____ [*indicar o local do registo*] estamos obrigados perante a _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*], pelo montante de _____, [*indicar o montante em numerário e por extenso*] cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

1. Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de validade, especificado na sua Proposta; ou
2. Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:
 - (a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Contrato, de acordo com cláusula contratual; ou
 - (b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as condições do Contrato; ou
 - (c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termos estabelecidos no Documento de Concurso,
3. Comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE o valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de qualquer das três (3) condições e especifique a condição ou condições que tenha (m) ocorrido.
4. A presente Garantia permanecerá em vigor até, a data ____/____/____ [*indicar a data*] dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido no Documento de Concurso, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco : _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

III.2.1.1. Modelo de Declaração de Garantia Provisória

(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente
Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

Nº do Concurso: *[Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]*

Para: *[Nome da instituição que promove o Concurso]*

Nós, _____ *[indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente]*, representados por _____ *[indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT]*, na qualidade de _____ *[indicar a função que exerce]*, signatários desta proposta declaramos nos termos do nº 2 do artigo 105 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro que:

Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as propostas devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de *[indicar o valor por algarismo e por extenso]*.

Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual ao da Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em caso de reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições da proposta, nos seguintes casos:

- (a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da mesma especificada na Proposta; ou
- (b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentro da validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garantia Definitiva.

Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não formos notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar trinta (30) dias após expirar a data da validade da Proposta.

_____ *[Cidade e data da assinatura da Declaração de Garantia]*

_____ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes¹²]*

_____ *[Função/qualidade com que actua¹³]*

¹² Reconhecida pelo Cartório Notarial

¹³ Proprietário, Director, Gerente, etc.,

III.2.3: Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Para: _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [*nome e endereço da CONTRATADA*], comprometeu-se, nos termos do Contrato nº _____, datado de ____/____/____, a executar _____ [*nome do Contrato e breve descrição dos serviços a prestar*]

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de _____ [*valor da garantia que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo*] _____ [*valor por extenso*], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas a seu pedido por escrito e sem objeções, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ [*indicar o montante da garantia*], conforme acima estipulado, sem que V.Excias. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

Através do presente, renunciamos à necessidade da reivindicação, por V.Excias., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executados de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos Documentos do Contrato, que possam vir a ser acordados entre V. Excias. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até _____, incluindo a data de emissão do Auto de Recepção Definitiva.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data ____/____/____

III.2.4: Garantia Bancária para Pagamento do Valor Adiantado

Para: _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o nome e o objecto do Contrato*]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições do Contrato, Cláusula ____ (“Adiantamentos”) do Contrato acima, a _____ [*indicar o nome e endereço da CONTRATADA*] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”) depositará à _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] uma Garantia Bancária, para assegurar a sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de _____ [*indicar o valor da Garantia*] _____ [*indicar o valor por extenso*].

Nós, o _____ [*indicar o nome do Banco ou instituição Financeira*], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a _____ [*O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento expresso quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável pela ENTIDADE CONTRATANTE.*] _____ [*indicar o valor por extenso*].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executados nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____